



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 02/2017, de 24 de abril 2017.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, A FIRMAR CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO, SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e ele promulga a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo, SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP com Sede na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, objetivando permitir aos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal obtenção de empréstimo/financiamento junto à referida instituição, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

**Art. 2º** - É vedado ao Poder Legislativo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de abril de 2017.

**Maxwell Scapini**

Presidente



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

### **JUSTIFICATIVA**

Através do projeto de lei anexo buscamos autorização legislativa para permitir ao Poder Legislativo firmar convênio com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo, SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP para fins de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, proporcionando o acesso facilitado ao mesmo, a custos financeiros reduzidos e sem burocracia, para suportar eventuais necessidades.

O empréstimo, sob forma de consignação em folha de pagamento, obedecerá aos limites estabelecidos, ou seja, de até 30% do salário do servidor.

À consideração dos Senhores Edis.

**Maxwell Scapini**

Presidente